

Ofício nº 236 (CN)

Brasília, em 19 de maio de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Henrique Eduardo Alves
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha processado de Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, o processado da Medida Provisória nº 636, de 2013, que “Dispõe sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária, concede remissão nos casos em que especifica e dá outras providências”.

A Medida foram oferecidas 108 (cento e oito) emendas e a Comissão Mista emitiu o Parecer nº 25, de 2014-CN, que conclui pelo PLV nº 11, de 2014.

Esclareço a Vossa Excelência que o texto da matéria foi disponibilizado, em meio digital, por intermédio do autenticador no sítio dessa Casa.

Atenciosamente,

Senador Renan Calheiros
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

mm/mpv13-636

Secretaria de Expediente

MPV Nº 636 13
Fls. 19

Secretaria-Geral da Mesa SFNO 19/Mai/2014 14:53
Ponto: 1148 Ass.:
Ortisan: CN